

DESPACHO SECRETARIAL nº 292/2015

Referente ao protocolado nº 13.842.493-6.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 1.618/2015, do GOS/SEDS (fl. 68) e Informação nº 320/2015, do GFS/SEDS (fl. 75), **reconheço o dever de pagar**, à Tecnolimp Serviços Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 16.203,44 (dezesseis mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Contrato nº 27/2014, de prestação de serviços de limpeza e conservação, dos Escritórios Regionais de Apucarana, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Pitanga, Ponta Grossa e União da Vitória, relativo ao período de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**